



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2020

A UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – SEMS-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0200-20, com endereço na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas /Estado Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Ordenador de Despesas da SEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº [25026.000284/2020-29], e em observância às disposições ao disposto nos termos da LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Fica rescindido de forma unilateral, a partir do dia 14/07/2020, o Contrato Administrativo nº **03/2019** celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – SEMS-TO** e a empresa **MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços Recepção, nas Unidades do Ministério da Saúde, em Tocantins com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

2.1. Esta rescisão ocorre em decorrência das irregularidades identificadas e apuradas no Processo Administrativo nº 25026.000284/2020-29.

2.2. A rescisão unilateral do contrato decorre da inexecução parcial da avença, nos termos do art. 79, I, c/c art. 78, I, da Lei 8.666/1993 que culminaram com a decisão exarada pelo Superintendente no Despacho Decisório (nº SEI 0015694065).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União - DOU, seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da LEI nº 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente as obrigações trabalhistas que estiverem em curso e que não foram quitadas pela empresa, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a carga da **CONTRATADA**, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

Relmivam Rodrigues Milhomem

Representante legal da SEMS/TO



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 14/07/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 14/07/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 14/07/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015749880** e o código CRC **D59D3433**.

TESTEMUNHAS:

1- Loiane Melo de Almeida Camargos

2- Wanteildo Antunes Ayres de Lima

Referência: Processo nº 25026.000139/2019-12

SEI nº 0015749880

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br